



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 18/2024 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2025/1

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

1. DA DIVULGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado pela Portaria nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Resultado Preliminar da Análise da Comprovação da Reserva de Vagas do Processo Seletivo de portador de diploma para ingresso de discentes em Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português**, ofertado pelo Campus Ceilândia, para ingresso no primeiro semestre de 2025, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
CPF	NOME	SITUAÇÃO
***.278.631-**	Alexandra dos Santos Franca	Não entregou a documentação
***.514.541-**	Denis Augusto Mendonca	Não entregou a documentação
***.483.581-**	Darley Cruz de Assis	Não entregou a documentação
***.219.521-**	Marta Ferreira Rodrigues Barbosa	Não entregou a documentação
***.289.571-**	Wericles Lustosa Lima Lustosa Lima	Não entregou a documentação

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Comprobatória da Reserva de Vagas, mediante envio do Anexo I do Edital.

3.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada, indeferida.

3.2 A interposição de recurso acontecerá de forma on-line por meio do e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br no dia **17 de janeiro de 2025**.

3.3 **Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.**

3.4 Não serão aceitas interposições de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

4.1 A homologação do **Resultado Final da Análise Comprobatória da Reserva de Vagas** será disponibilizada na página do IFB

(<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável de **20 de janeiro de 2025**.

4.2 O candidato que não entregou a documentação ou não conseguiu comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga, concorrendo apenas pelas vagas da Ampla Concorrência no sorteio eletrônico.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia.

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

5.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 713, publicada no DOU em 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 16/01/2025 12:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591544

Código de Autenticação: 5eb98a17c5

